

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00 Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.624, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.011.

"Autoriza a Prefeitura Municipal a Receber Recursos Oriundos da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo."

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 01º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Secretaria de Turismo, convēnios, termos aditivos ou retificações, objetivando a execução da obra de Reurbanização da Praça da Matriz.

Parágrafo Primeiro - Fica ainda o Poder Executivo autorizado, através da Lei Municipal n.º 1.262 de 08 de Dezembro de 2011, a abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra e serviços, de finalidade e interesse turístico.

Parágrafo Segundo- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de créditos especiais a serem abertos na Seção de Contabilidade e Finanças no valor de: R\$ 118.794.89 (cento e dezoito mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 116.418,99 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos) de repasse a serem transferidos pela concedente, e R\$ 2.375,90 (dois mil e quarenta) com recursos do Municipio.

Artigo 02º - A cobertura do crédito especial descrito artigo 1º, Parágrafo 2º referente à contrapartida do Município será coberta por intermédio de anulação parcial da seguinte dotação.

02

EXECUTIVO

0206

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

020601

ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0029.2016

Manutenção do Departamento de Assistência Social

Fonte de Recurso - 01 - Tesouro

44.490.52.00 (179)

Equipamentos e Material Permanente

R\$ 2.375.90

Artigo 03º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações) Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos.

Artigo 04º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 08 de Dezembro de 2011.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 08 de Dezembro de 2011. /acm.